



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.  
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL  
TELEFONE: (082) 3214-1024  
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

## **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**, por meio da **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**, por intermédio do **Leiloeiro Público Oficial Sr. Alexandre Almeida de Souza e Silva**, matrícula nº 2057 JUCEAL/AL, designado em obediência ao estabelecido no art. 42, do Decreto nº 21.981, de 17/10/1932 pela Junta Comercial do Estado de Alagoas, bem como do disposto da Instrução Normativa nº 113, de 28 de abril de 2010, torna público o presente edital de LICITAÇÃO, sob a **MODALIDADE LEILÃO**, do tipo **BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, PERTENCENTES AO SEU PATRIMÔNIO, sujeitando-se as partes, no que couber, ao disposto nas Leis nº. 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e as Legislações Pertinentes ao Assunto.

### **1 OBJETO**

1.1 O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Universidade Federal de Alagoas, conforme relação constante nos Anexos I deste edital.

### **2 DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO**

2.1 O Leilão será realizado no dia **14 de Janeiro de 2022**, a partir das **10 horas**, no Almojarifado Central da Universidade Federal de Alagoas, localizada na Av. Lourival Melo Mota, s/n. Tabuleiro do Martins, Maceió – AL e simultaneamente pelo sítio eletrônico [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br), na modalidade on-line.

### **3 PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS**

3.1 A vistoria prévia dos bens a serem apregoados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

3.1.1 Os Veículos e os Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo I poderão ser visitados pelos interessados, no período que compreende os dias **03 a 13 de Janeiro de 2021**, das 08:00 hs às 13:00 hs.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.  
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL  
TELEFONE: (082) 3214-1024  
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

3.2 – É permitida, exclusivamente, a verificação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

#### **4 ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS**

4.1 Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS”, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem a Universidade Federal de Alagoas, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peça(s) com vício(s), defeito(s) ou ausente(s), e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

#### **5 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações.

5.2 É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Universidade Federal de Alagoas, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título.

5.3 Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física).

#### **6 DOS LANCES**

6.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei n. 8.666/1993).

6.3 Os lances por meio eletrônico (on-line) serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante (Nome da Pessoa Física ou Jurídica, CPF/CNPJ, endereço, telefone



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.  
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL  
TELEFONE: (082) 3214-1024  
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

e o lote ao qual se refere o valor da oferta), e sejam ofertados até o final do dia anterior à realização do certame, sendo que o leiloeiro, no momento da chamada de cada lote, formalizará primeiro a oferta de lance online, observado o disposto no item anterior.

6.4 Durante o certame, os lances serão verbais, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo a este Edital.

6.5 O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

6.6 Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

6.7 O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.

## **7 CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO**

7.1 – Os bens serão vendidos à vista, lote a lote, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que a Universidade Federal de Alagoas, por meio da Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Superintendência de Infraestrutura – SINFRA, adjudique a proposta ofertada.

7.2 No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

7.2.1 **Pessoas Físicas:** RG, CPF, Comprovante de Residência e, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física;

7.2.2 **Pessoas Jurídicas:** Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do (s) Representante (s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação, bem como os documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal, de acordo com os arts. 27 e seguintes da Lei 8.666/93.

7.3 Deverá ser entregue ao leiloeiro, fotocópia dos documentos explicitados no subitem anterior, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.  
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL  
TELEFONE: (082) 3214-1024  
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

7.4 O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, mediante aprovação da Comissão de Alienação de Bens Móveis da Universidade Federal de Alagoas, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado (s) lote (s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

7.5 As despesas com multas, taxas, contribuições ou outras espécies de tributos, ora incidentes sobre os lotes constantes no Anexo I deste Edital, correrão por conta do arrematante e deverão ser recolhidas juntamente com o pagamento do lote arrematado em até 24 (vinte e quatro) horas do dia da arrematação.

7.6 Sobre o valor das despesas constantes no subitem 7.5 não incidirá a comissão do Leiloeiro Oficial.

## **8 PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES**

8.1 No encerramento do leilão os arrematantes deverão pagar 20% do valor do lance ao leiloeiro, a título de garantia. O restante do pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única) em até 72h por meio de depósito na conta bancária do Leiloeiro **Alexandre Almeida de Souza e Silva**, CPF nº 013.133.084-55, mantida junto ao **BANCO DO BRASIL, agência 3179-8, conta corrente nº 9886-8**, sendo emitido no ato, um recibo provisório do montante pago.

8.1.1 Só serão aceitos recibos de depósito autenticados pelos caixas do Banco, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, pagamentos e/ou recibos emitidos por depósito através de envelopes ou ainda por meio de recibos provisórios de caixas automáticos.

8.1.2 Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial e taxas administrativas de mesmo valor percentual a cargo do arrematante e que deverá ser paga no mesmo dia da arrematação, por meio de crédito identificado.

8.2 O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria da Fazenda.

8.3 Caberá ao arrematante, a emissão da nota fiscal em nome do(s) bem(s) ora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.  
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL  
TELEFONE: (082) 3214-1024  
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas, no prazo de 24 horas após a realização do certame.

8.4 Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, como também os recolhimentos do item 8.5 nos prazos previstos neste Edital, perderá em favor da UFAL, os valores que porventura tenha realizado o pagamento, bem como a Comissão do Leiloeiro paga no ato da arrematação.

8.6 Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

8.7 O arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perdê-lo em favor da UFAL, os valores ora recolhidos.

8.8 Poderá a Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam os itens acima.

8.9 O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou da Universidade Federal de Alagoas de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

8.10 O leiloeiro responsável pelo evento terá 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder ao fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata de Leilão, junto à UFAL, representada pela Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis. Ultrapassado o prazo estipulado para a prestação de contas do referido leilão, o leiloeiro será responsabilizado civil e criminalmente.

8.11 Ao apresentar a Ata do Leilão, o leiloeiro prestará contas do montante recebido, com o cálculo de sua comissão. O valor total devido à UFAL será pago mediante a geração de GRU.

## **9 ENTREGA DOS BENS**

9.1 O leiloeiro somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro, multas, taxas, contribuições ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes, constantes no subitem 7.5, e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.  
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL  
TELEFONE: (082) 3214-1024  
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

9.2 A entrega dos bens arrematados somente será efetuada quando da confirmação do processamento do pagamento da GRU, apresentada pelo arrematante, no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Governo Federal, e da apresentação do Recibo Definitivo de Compra, emitido pelo Leiloeiro em nome do arrematante.

9.3 É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

## **10 FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS**

10.1 Caberá aos arrematantes, às suas próprias custas, a retirada dos bens no Depósito Central, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da confirmação do processamento do pagamento da GRU no Sistema de Administração Financeira e Orçamentária do Governo Federal.

10.1.1 Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por dia, a título de armazenagem, a ser recolhida por meio do GRU, até o limite de 30 (trinta) dias corridos da data de emissão do Recibo Definitivo de Compra. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, pagas ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro, independentemente de notificação, procedendo-se na forma do item 8.5 ou, podendo a UFAL dispor do(s) bem(ns), da maneira que lhe convier, inclusive realizar o seu desfazimento.

10.2 A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 14h, de acordo com programação previamente agendada, com a Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis.

10.3 O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

10.4 No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitido o desmembramento dos bens arrematados dentro de qualquer área da Universidade.

10.5 O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.  
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL  
TELEFONE: (082) 3214-1024  
E-mail: [almoxarifado@proginst.ufal.br](mailto:almoxarifado@proginst.ufal.br)

## **11 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN**

11.1 A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada à indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Documento Único de Transferência - DUT.

11.2 Os arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, dentre outros e, se houver, IPVA.

11.3 Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão baixados junto ao Detran-AL e estarão sem placas, com o número CHASSI (VIN) recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.

11.4 Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Universidade Federal de Alagoas, após a concretização da alienação.

## **12 DA ATA DO LEILÃO**

12.1 Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

## **13 PENALIDADES**

13.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

13.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.  
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL  
TELEFONE: (082) 3214-1024  
E-mail: almoxarifado@proginst.ufal.br

anterior.

## **14 DO DIREITO DE PETIÇÃO**

14.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.

14.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial da União aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Comissão de Alienação de Bens Moveis Inservíveis da UFAL, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial da União.

14.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.

## **15 DA REVOGAÇÃO**

15.1 Antes da retirada do produto, a Universidade Federal de Alagoas poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

15.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

## **16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Universidade Federal de Alagoas, e a decisão publicada em Diário Oficial da União.

16.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL  
GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO  
AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA.  
CEP: 57072-900 – MACEIÓ AL  
TELEFONE: (082) 3214-1024  
E-mail: [almoxarifado@proginst.ufal.br](mailto:almoxarifado@proginst.ufal.br)

16.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

16.5 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

16.6 A Universidade Federal de Alagoas, por meio da Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos.

16.7 Faz parte integrante deste edital o Anexo I, contendo a relação dos bens a serem leiloados.

## **17 MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS**

17.1 Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro nos telefones (82) 98112-7252, pelo e-mail [alexandre@leiloesfreire.com.br](mailto:alexandre@leiloesfreire.com.br) ou ainda obter o edital através dos sítios eletrônicos: [www.leiloesfreire.com.br](http://www.leiloesfreire.com.br) e [www.ufal.edu.br](http://www.ufal.edu.br).

17.2 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

Maceió, 16 de Dezembro de 2021

Comissão de Alienação de Bens Móveis Inservíveis da Universidade Federal de Alagoas